Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Acórdão da 2ª Camara	**:**	**AC02 - S.SESS - 00049/2011**
PROCESSO TC/MS	**:**	7307/2010
PROTOCOLO	**:**	993087
ÓRGÃO	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	**:**	SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE
CARGO DO ORDENADOR (A)	**:**	PREFEITO (A)
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONVÊNIO 005/2009
RELATOR	**:**	CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
CONVENIADO (A)	**:**	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ITAQUIRAÍ MS - ABI
OBJETO	**:**	REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A ABI PARA GESTÃO DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ITAQUIRAI/MS.
VALOR INICIAL	**:**	R$ 432.000,00

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 14ª Sessão Ordinária do **2ª Câmara**, realizada no dia 04 de outubro de 2011.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

I - Pela **aprovação** da prestação de contas do Convênio n° 005/2009, firmado entre Prefeitura Municipal de Itaquiraí/MS e a ABI – Associação Beneficente de Itaquiraí, de acordo com o inciso I, do artigo 76, da Lei Complementar nº. 048/90;

II – Pela **quitação** aos responsáveis pelo órgão, de conformidade com o artigo 75, caput, da Lei Complementar Estadual nº. 048/90;

III – Pela **comunicação** deste julgamento aos interessados de conformidade com o artigo 83, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 048/90, c.c. o artigo 106, § 1º do Regimento Interno TC/MS.

Sala das Sessões, 04 de outubro de 2011.

(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
Presidente/Relator
(a)Conselheiro Paulo Roberto Capiberibe Saldanha
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
(a)José Aêdo Camilo – Procurador de Contas do Ministério Público de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/ra